

Lei nº 496/80

aprova loteamento de propriedade do Sr. Priosto Alves Porfírio Junior.

A câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e em sauciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade do(s) Senhor(s) Priosto Alves Porfírio Jr. com as seguintes características:

- I - área urbana 9.129.96 m²
- II - ruas e avenidas 1772.00 m²
- III - terrenos (COFASA) 840.00 m²
- IV - área remanescente 32.758.04 m²

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei, a respectiva planta do loteamento acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de sua publicação.

Simionesiá, 07 de março de 1980.